



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.899
de 26 de março de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

*“Reajusta salários e vencimentos dos servidores do
Poder Legislativo”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº.210/90 ficam reajustados em 3% (três por cento).

Art.2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Botucatu, 26 de março de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.899
de 26 de março de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 210/90

QUADRO GERAL DE PESSOAL

Categoria	Valor (R\$) nível “A”
NÍVEL OPERACIONAL	
NO-1	158,65
NO-2	171,33
NO-3	185,04
NO-4	199,83
NO-5	215,82
NÍVEL BÁSICO	
NB-1	199,83
NB-2	215,82
NB-3	233,08
NB-4	251,72
NB-5	271,86
NÍVEL MÉDIO	
NM-1	293,61
NM-2	317,09
NM-3	342,45
NM-4	369,84
NM-5	399,41
NÍVEL SUPERIOR	
NS-1	431,36
NS-2	465,87
NS-3	503,13
NS-4	543,39
NS-5	586,84
NS-6	633,79
NS-7	684,50
CARGOS EM COMISSÃO	
CM-1	233,08
CM-2	251,72
CM-3	271,86
CM-4	293,61
CM-5	317,09
CM-6	342,45
CM-7	605,61
CM-8	729,52
CM-9	787,87
CM-10	850,89
ABONO	476,36
GRATIF.	278,59

A